



PPG-CIAC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**CIÊNCIAS AMBIENTAIS
E CONSERVAÇÃO**

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM/UFRJ

**CHAMADA - BOLSAS PDSE/ CAPES 2024
“DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR”**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC)
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade
Universidade Federal do Rio de Janeiro

O PPG-CiAC informa que estão abertas as inscrições para a seleção de discente de Doutorado para participar do “Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024” impreterivelmente até as 12h do dia 17 de abril de 2024. O PDSE é um programa institucional da CAPES cujo objetivo geral é oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país. Na edição 2024, Bolsas do PDSE serão oferecidas aos cursos de doutorado recomendados e reconhecidos pela CAPES com nota igual ou superior a 4.

1. OBJETIVOS DO PDSE:

- I. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

A duração da Bolsa é de no mínimo 3 (três) meses, e de no máximo 6 (seis) meses. **O início do estágio no exterior deverá acontecer, impreterivelmente, entre setembro e novembro de 2024.** Nesse ano, o PPG-CiAC irá selecionar 01 (um(a)) aluno(a) de Doutorado com matrícula ativa, em conformidade com a única cota de bolsa recebida.

2. PRINCIPAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INTERESSADOS(AS):

- I. Checar atentamente o Edital CAPES 6/2024, anexo a este documento, especialmente o item 8, “Dos requisitos para a candidatura”;



- II. Acessar as informações sobre o PDSE em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- III. Não possuir o título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento na inscrição nesta Chamada;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 6/2024;
- VIII. Possuir registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no PPG-CiAC ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. Sendo aprovado(a) neste processo seletivo, realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma Edital CAPES 6/2024, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ.

3. INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PPG-CIAC:

Discentes interessados devem enviar para os e-mails ppgciac@gmail.com e petryanacristina@gmail.com, **impreterivelmente até as 12h do dia 17 de abril de 2024**, os seguintes documentos:

- I. Plano de pesquisa, em português, conforme indicado no item 9.2.2 do Edital CAPES 6/2024;
- II. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando:
 - i) o registro ORCID do(a) aluno(a);
 - ii) “link” para o currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
 - iii) a necessidade da realização do estágio;



iv) a existência de interação ou relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior, indicando os benefícios para o desenvolvimento da tese do(a) aluno(a) no âmbito do PPG-CiAC.

v) data da previsão de defesa da tese, indicando que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de defesa da Tese em tempo hábil após a realização do estágio no exterior, conforme esta Chamada e o Edital CAPES 6/2024;

vi) a data do Exame de Qualificação já realizado (se for o caso).

III. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, em conformidade com o número de meses de bolsa solicitados (3 a 6 meses), conforme anexo V do Edital CAPES 6/2024;

IV. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, que deve pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível, e ter no mínimo a titulação de Doutor.

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 6/2024;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 6/2024;

O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme o Anexo IV do Edital CAPES 6/2024.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

I. A CAPES e o PPG-CiAC não se responsabilizarão por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e/ou de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduiche.

II. A CAPES poderá cancelar Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária.

III. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CAPES e/ou o PPG-CiAC excluí-lo da Seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

IV. A CAPES decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os prazos do cronograma previsto no item 1.3 do Edital CAPES 6/2024.

V. Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos candidatos do processo seletivo interno que tiverem sua candidatura indeferida no dia 17 de abril de 2024, ou após a divulgação da lista dos aprovados em ordem de classificação no dia 18 de abril de 2024, no prazo máximo de 24h pelos e-mails **ppgciac@gmail.com**, com cópia para **petryanaacristina@gmail.com**. A divulgação será efetuada pelo portal eletrônico do PPG-CiAC (<https://ppgciac.macaee.ufrj.br>) e por e-mail dos candidatos.

Profa. Dra. Ana Cristina Petry
Coordenadora - PPG-CiAC

Macaé, 04 de abril de 2024.